

**DECRETO Nº 1.473, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

**Considerando** a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas de ensino infantil;

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica desativada a unidade escolar municipal de Educação Infantil localizada no Bairro Bico do Pato – EMEI Patinho Feio cujo CIE é 216227.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte regular dos alunos transferidos para frequência às aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal de competência, decorrentes da execução deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.416/18.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de outubro de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração